



DECRETO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CIDESLESTE.

O Excelentíssimo Presidente do CIDESLESTE, Senhor Dr. Giovanni Correa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos pertinentes e considerando o disposto no Estatuto do CIDESLESTE;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram constatadas irregularidades insanáveis nos processos licitatórios identificados abaixo, comprometendo sua validade e regularidade;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO finalmente a exoneração do pregoeiro em 18 de março de 2025, e as Resoluções 005 de 17 de março de 2025 e 006 de 27 de março de 2025

DECRETA:

Art. 1º Ficam ANULADOS os seguintes processos licitatórios, em todas as suas fases, em virtude da ocorrência de vícios insanáveis:

I - Intenção de Registro de Preços (IRP) de 21/01/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS REFORMA PREDIAL, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ASFALTO; de 22/01/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025; de 23/01/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 – ENGENHEIROS, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 – TRANSPORTE, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 - AR CONDICIONADO, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 – PAPELARIA; de 04/02/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 ALFABETIZAÇÃO; de 11/02/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2025; de 19/02/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025 MOBILIDADE URBANA, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 ESTUDOS TÉCNICOS

PERIMETROS URBANOS, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025
CulturaEdu Connect, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 PLANTAS
TOPOGRAFICAS; de 05/03/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 –
EVENTOS; de 06/03/2025, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025
CEMITERIO;

II - Pregão Eletrônico/Presencial de 25/02/2025, EDITAL DE PREGÃO
03/2025 ALFABETIZAÇÃO "Registro de Preços para contratação de empresa
especializada para fornecimento de artigos de consumo paradidático ou acervo,
intensivos em temas contemporâneos para a rede de educação dos municípios
consorciados, visando atender as de mandas dos municípios consorciados ao CIDES-
LESTE pelo período de 12 (doze) meses";

III - Concorrência Pública de 14/02/2025, EDITAL DE
CONCORRENCIA Nº 01/2025 "Registro de Preços para contratação de empresa
especializada para a prestação de serviços de preparação de via pública, execução,
ampliação, pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços
complementares baseados em percentual de maior desconto sobre os preços fixados na
TABELA OFICIAL, visando atender as de mandas dos municípios consorciados ao
CIDES-LESTE, pelo período de 12 (doze) meses;

IV - Dispensa de Licitação de 27/01/2025 AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 01/2025 PROCESSO 03/2025;

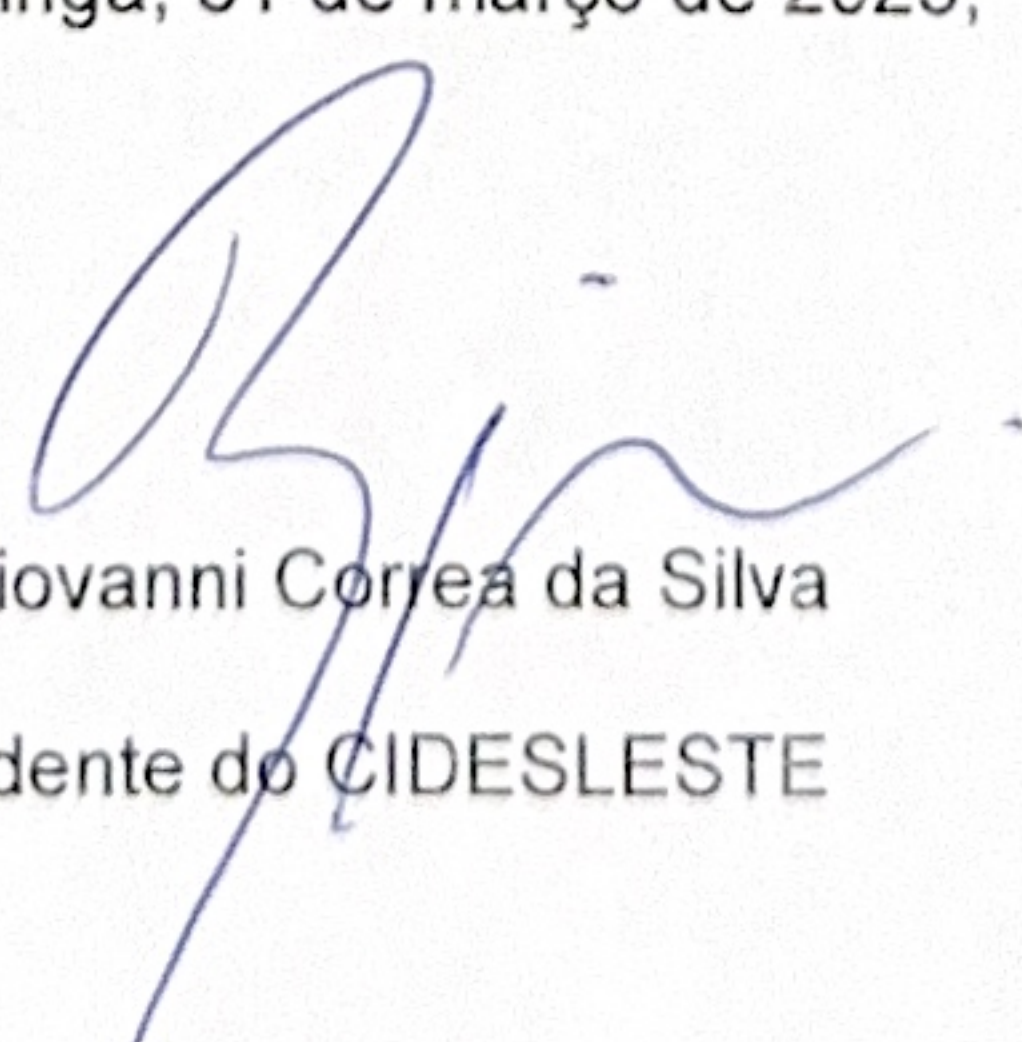
Art. 2º Os órgãos e entidades envolvidas na condução dos referidos
processos licitatórios deverão adotar as providências necessárias para comunicar os
interessados, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 71 da Lei
nº 14.133/2021.

Art. 3º Determina-se a abertura de procedimento administrativo para
apuração de responsabilidades, a fim de verificar eventuais danos ao erário e adotar as
providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caratinga, 31 de março de 2025;



Dr. Giovanni Correa da Silva

Presidente do CIDESLESTE